

Direção Geral

P O R T A R I A Nº 054/2018

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,

RESOLVE,

Considerando a decisão unanime do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia em 19 de março de 2018; considerando a decisão unânime do Pleno Departamental (DPED) em 10 de abril de 2018; considerando o atendimento ao o Artigo 3, da Resolução Nº 024/2015 – CONSEPE que “Regulamenta o Regime Especial de Atendimento Domiciliar Temporário para acadêmicos dos Cursos Superiores da UDESC”, define-se o que segue:

Artigo 1º: Ficam definidas as seguintes Disciplinas como de CARÁTER PRÁTICO, no Curso de Pedagogia:

DISCIPLINA de Caráter Prático	Créditos	Carga Horária
1. Artes Visuais e Ensino	03	54
2. Ciências e Ensino	04	72
3. Geografia e Ensino	04	72
4. História e Ensino	04	72
5. Língua Portuguesa e Ensino	02	36
6. Matemática e Ensino	04	72
7. Música e Ensino	02	36
8. Teatro e Ensino	02	36
9. Didática: organização do trabalho docente	04	72
10. Planejamento e Avaliação na Educação Infantil	05	90
11. Planejamento e avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental	05	90
12. TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto	09	162

Art. 2º: Conforme análise da Chefia do Departamento, poderá ser concedido Atendimento Domiciliar às disciplinas, acima listadas, em regime de 15 dias acrescidos de, apenas, uma renovação de 15 dias.

Art. 3º: Essa Portaria terá validade para registro de matrícula a partir do semestre 2018/2.

Florianópolis, 12 de abril de 2018.



Celso João Carminati
Diretor Geral em Exercício FAED/UDESC